



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**ATO G.P. Nº 233/2010**

São Luís, 29 de NOVEMBRO de 2010.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19/2010 e;

**CONSIDERANDO** que a empresa **FORTAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, descumpriu a Cláusula Oitava, itens IV, V, VII, XIII, XV, XVI e XXXI e a Cláusula Décima Primeira, parágrafo segundo do Contrato nº 60/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e despacho do Sr. Diretor Geral à fl. 1568 do PA-19/2010, Volume VI;

**RESOLVE**

Aplicar à empresa **FORTAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 08.888.686/0001-00, com sede na Rua do Cedro, nº 21, quadra 26, Pontal da Ilha, São José de Ribamar - MA, a seguinte penalidade:

- Advertência.

Registre-se a penalidade no **SICAF**, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
**Desembargadora Presidente**  
**TRT 16ª Região**